TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 611, DE 05 DE JULHO DE 1.974.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 061, correspondente ao lote de terras s/nº, da quadra suburbana nº 620.

O SR. EMANUEL PONTES PINTO, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando estar o lote de terras s/nº, da quadra suburbana nº 620, sem qualquer benfeitoria;
Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 061, de 15 de Março de 1.971;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 387/71,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 061, expedida em 15 de Março de 1.971, em favor dos SERVIÇOS AÉREOS CRUZEIRO DO SUL S/A;
Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(EMANUEL PONTES PINTO)
Prefeito Municipal

(RODOLFO MENEZES RUIZ)
Diretor do Departamento de Administração, em exercício.